PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Apucarana

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1921. Em, 01/10/1982.

PROCESSO....062.....
PROJETO DE LEI.062/82.
AUTORIA.Executivo...
.....

L E I Nº 43/82

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel à Firma individual JAIRO TORINO PENACCHI, revoga a Lei nº 66/79, de 15/12/79, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma individual JAIRO TORINO PENACCHI, desta cidade, a área de terras com 5.00040 m2 (cinco mil metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), constituída pelo lote nº 127-AB-Remanescente, da Gleba Pirapó, deste Município, integrante do Parque Industrial Zona Oeste de Apucarana.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à ampliação da indústria gráfica da entidade donatária, em funcionamento naquele Parque Industrial.

Art. 3º - Terá a donatária, na forma da Lei nº 18/70, de 22/05/70, o prazo de 6 Seis meses para iniciar a construção prevista e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 66/79, de 15 de dezembro de 1979, que doou a mesma a firma VIDOTTO, GONÇALVES & CIA LTDA., face o não cúmprimento da finalidade prevista, no prazo estabelecido no art. 2º da referida Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 de setembro de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.